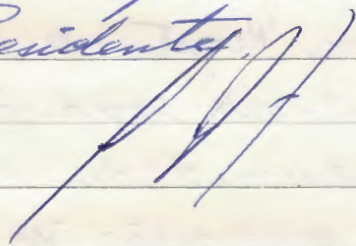
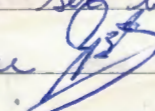


do 2º Batalhão da Polícia Militar que determi-
nou o comparecimento da Banda Marcial daquela
Unidade às solenidades em referência. Por unanimi-
dade de votos, enviada a Desta Procuradoria, as pro-
posições foram aprovadas. A seguir, o Senhor Pro-
curador Regional Eleitoral cumprimentou ao Exmo.
Sr. Presidente pelo dinamismo imprimido à ata
lida, que em tão curto lapso de tempo, já está ins-
talada adequadamente e funcionando plenamen-
te nas suas próprias instalações. Nada mais ha-
vendo a ser tratado pelo Sr. Presidente reiterando
seus agradecimentos aos presentes, declarou encerra-
da a sessão. E, para constar, Eu Gen. Amaury
Faes Barreto - secretário Ad Hoc lavrei a presente Ata,
que depois de lida e aprovada vai assinada pelo
Exmo. Sr. Des. Presidente.



Cita número 14. Sessão ordinária do Tri-
bunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do
Sul. Aos vinte dias do mes de abril do ano de hum mil
novecentos e setenta e nove, reuniu-se em sessão ordi-
nária às oito e trinta horas o Tribunal Regional Eleitoral
do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do
Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram pre-
sentes os Exmos. Sr. Des. Sérgio Martins Sobrinho, Des. Milton
Malulú, José Nunes da Cunha e David Rosa Barbosa,
Procurador Regional Eleitoral AD HOC. Aberta a sessão, foi
lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgamentos
1) Processo número 01/79, classe II, em que o Presidente do Dire-
tório Regional do Movimento Democrático Brasileiro de Mato
Grosso do Sul, solicita a anotação de Comissões Pro-

versórias do Movimento Democrático Brasileiro, dos municípios de
Dedápolis, Rio Brillante e Angélica. - Relator Desembarga-
dor Sérgio Martins Sobrinho. Unanimemente, em consonância
com o parecer da Santa Procuradoria, determinaram a ans-
tação das Comissões Provisórias do M.D.B. nos municípios de De-
dápolis, Rio Brillante e Angélica. 2) Prouso número 13/79-
classe XII, em que o Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 9ª Zona
representa a este Egrégio Tribunal, sobre a indicação de
Preparador Eleitoral, para o distrito de Lavantina. Relator:
Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho. Unanimemente
acolhem o parecer da Santa Procuradoria Regional
Eleitoral e nomearam o Sr. Antonio Arcanjo dos Santos
preparador eleitoral do distrito de Lavantina. Usan-
do da palavra o Exmo. Sr. Dr. Milton Malulei propôs ao Pleno
que fossem adotados pelas Zonas Eleitorais desta Circunscri-
ção, um livro próprio para Registro de Sentenças, o que seria
altamente útil para eventuais expedições de Certidões ou
outras consultas. Por unanimidade de votos, ouvida a
Santa Procuradoria, esta proposição foi acolhida. Ainda
sobre esta proposição, o Exmo. Sr. Presidente ponderou
que a iniciativa desta providência compete à
Corregedoria Regional, que no momento, aguarda
a aquisição de impressos e outros materiais de
expediente para perfeita execução de suas ele-
vadas atribuições. Nada mais havendo a ser tratado
foi encerrada a sessão. E, para constar, Eu  Cimaury
Pass Barreto. Secretário AD HOC mandei lavrar a presente ata,
que depois de lida e aprovada foi assinada pelo Exmo.
Sr. Des. Presidente.